

CHAMADA PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PRESTADORES DE SERVIÇO/PESSOA FÍSICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE (FAPESE), pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, estabelecida na Av. Marcelo Déda Chagas, s/n, Prédio NUPEG, Bairro Jardim Rosa Elze, Cep. 49.107-230, São Cristóvão, Sergipe, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, neste ato representada pela **Gerente de Finanças, Sra. Cristianne Leal Santos** e mediante solicitação da **Coordenadora Aline Lima de Oliveira Nepomuceno**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o Edital de CHAMADA PÚBLICA, para formação de Cadastro Reserva em Prestação de Serviço de Pessoa Física para desenvolverem suas atividades no âmbito do **Projeto “Programa de Qualificação Docente – Quarta Versão (PQD-4)”**, de acordo com as condições definidas neste edital.

OBJETO: realizar o trabalho, pelo tempo determinado de 05 (cinco) meses, assumindo a função de tutor de disciplina para os cursos da Primeira Etapa do **“Programa de Qualificação Docente – Quarta Versão (PQD-4)”**.

1 CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A participação no presente processo seletivo implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada Pública;

1.2. A FAPESE, quando adotar forma de inscrição via correio eletrônico, não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

1.3. Os interessados em participar da Presente Chamada Pública deverão preencher a ficha de inscrição e demais formulários exigidos nos anexos de forma completa, anexando demais documentos comprobatórios, sob pena de ter sua inscrição indeferida;

1.4. A inscrição será virtual, realizada no link disponibilizado no ANEXO I, no período de 17 a 30 de junho de 2024;

1.5. Não serão dadas por telefone informações a respeito do processo seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção, consultando o andamento no site da Fundação (www.fapese.org.br), de acordo com cronograma;

1.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso;

1.7. Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto dos candidatos aprovados em conformidade com as regras do presente chamamento, divulgados na homologação do resultado final do certame, conforme cronograma;

1.7.1. A classificação para o cadastro reserva obedecerá à ordem de aprovação dos candidatos, estando desclassificados aqueles que não obedecerem às demais exigências da Chamada Pública;

1.7.2. A convocação dos aprovados no cadastro reserva dependerá do surgimento de vagas no Projeto e/ou da disponibilidade de recursos financeiros para a contratação.

1.8. O candidato, no ato da inscrição, declara, para todos os fins nos moldes da lei nº 8958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de:

1.8.1. Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações;

1.8.2. Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas.

1.9 O candidato deve declarar, no mesmo documento citado acima, que também não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de Servidores da UFS e FAPESE que estejam participando do Projeto “**Programa de Qualificação Docente – Quarta Versão (PQD-4)**”;

1.10 Fica terminantemente proibida a participação no Processo Seletivo de:

1.10.1. Funcionários e ex-funcionários da FAPESE, salvo, no último caso, após 06 (seis) meses de afastamento;

1.10.2. Alunos da Universidade Federal de Sergipe (UFS) matriculados nos cursos do CESAD e do PQD-4.

1.11 A FAPESE, por força do art. 2º da lei nº 8958/94, encontra-se desvinculada da administração pública. É uma instituição qualificada como "fundação de apoio", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública, não possuindo qualquer tipo de interferência estatal em seu funcionamento. Realiza o presente processo seletivo visando à transparência de seu processo de contratação e registra que não tem o dever de realizar concurso público previsto no art. 37, II, da CF para o ingresso em seu quadro de pessoal, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade;

1.12 Os contratos serão regidos pelo Decreto-lei nº 14.133/2021;

1.13 A FAPESE não devolverá em hipótese alguma a documentação enviada pelos candidatos no ato da inscrição;

1.14 Os procedimentos necessários ao andamento da presente Chamada Pública que dependam de atos da coordenadora do projeto são de sua inteira responsabilidade.

2 DAS INFORMAÇÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2.1 CADASTRO RESERVA para o projeto “**Programa de Qualificação Docente – Quarta Versão (PQD-4)**”;

2.2 Tutor de Disciplina do PQD-4;

2.3. Local do exercício das atividades:

2.3.1. Parte do trabalho será realizado de forma remota;

2.3.2. Quando houver atividades presenciais, estas serão desenvolvidas no Centro de Educação a Distância (CESAD/UFS), Didática II, da Universidade Federal de Sergipe.

2.4 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

2.4.1. Tutor de Disciplina do PQD-4

- a. Dispor de 20h semanais para acompanhar as atividades do PQD-4;
- b. Orientar os cursistas sobre o acesso e uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- c. Acompanhar e socializar as atividades e informações disponibilizadas no AVA e demais canais de comunicação do PQD4;
- d. Estabelecer comunicação com os estudantes com instruções sobre o acesso e o uso dos sites indicados nas Aulas Digitais, do AVA, das Bibliotecas da UFS e do Polo, e do Acervo Digital de Material Didático;
- e. Conhecer e estimular a utilização de multimídias que consistem em mecanismos de aprendizagem, inclusive vídeos temáticos, disponíveis nos Polos e/ou outros indicados pelas coordenações das disciplinas;
- f. Organizar e divulgar reuniões com os cursistas para assistirem vídeos sugeridos nos planejamentos acadêmicos;
- g. Participar das Conferências semanais com os cursistas para dirimir dúvidas e amplificar as possibilidades de aprendizagem;
- h. Organizar, junto aos Coordenadores de Curso, agenda mensal das atividades que serão realizadas nos Polos para conhecimento dos cursistas;
- i. Informar às Coordenações dos Polos a necessidade dos recursos e espaços para desenvolvimento das atividades presenciais agendadas;
- j. Auxiliar os coordenadores na organização arquivística, cuidando da guarda das folhas de respostas e outros documentos pertinentes às avaliações da aprendizagem, especialmente os relatórios de estágio;
- k. Dar ciência dos resultados obtidos pelos cursistas, quando solicitados, mediante observação das avaliações;
- l. Eventualmente, responder pela conferência das provas presenciais das disciplinas, seguindo as normas estabelecidas para este processo e o cronograma de avaliações;
- m. Estabelecer, quando couber, comunicação com Docentes e/ou Tutores de Laboratório, para dirimir dúvidas sobre questões específicas das diversas disciplinas que precisam ser esclarecidas aos cursistas;
- n. Apoiar, orientar e/ou direcionar aos Técnicos do PQD4 os diversos processos acadêmicos dos alunos: matrícula, pedidos de declaração, reposição das avaliações, acesso aos sistemas acadêmicos, respostas a dúvidas sobre dias e horários das atividades presenciais, etc.
- o. Participar de reuniões com Docentes e Coordenadores de cursos;
- p. Auxiliar as Coordenações na organização dos encontros presenciais ou remotos, informando a necessidade de espaços e recursos didáticos e auxiliando no controle das frequências de cursistas e Docentes;
- q. Aplicação da Avaliação Final;
- r. Verificar, ao final de cada unidade avaliativa, a situação de cada aluno do polo no quesito rendimento da aprendizagem;
- s. Relatar aos Coordenadores de Curso, ao final de cada unidade avaliativa, as razões apresentadas pelos discentes para a não realização das avaliações.

3 DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Duração do Contrato: 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado, ou renovado, dentro da vigência do projeto;

3.2. Os pagamentos serão realizados em até 05 (cinco) parcelas, sendo cada uma no valor bruto de R\$ 1.189,19;

3.3. A Coordenadora Geral do Programa de Qualificação Docente, versão 4, solicitará a FAPese suspensão do pagamento sempre que houver fundamento para tal.

3.4. Horário do trabalho: nos dias e horários a ser combinado com a Coordenação do PQD-4;

3.5. (IMPORTANTE): Os aprovados na presente Chamada Pública, caso haja necessidade para contratação, serão convocados através de e-mail informando todos os procedimentos necessários e deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis no endereço indicado para apresentar toda documentação exigida pela Fundação, inclusive, comprovante e declaração de endereço assinada ou contrato de locação, caso o comprovante apresentado seja em nome de terceiros. O não comparecimento com documentação no prazo poderá ser considerado como desistência tácita;

3.6. A convocação dos aprovados será realizada mediante necessidade do projeto, através de e-mail enviado pelo setor de compras da FAPese. Somente os candidatos que apresentarem na convocação, toda documentação regular citada abaixo, poderão ser contratados.

3.6.1. Relação de Certidões de Regularidade Fiscal

-Regularidade do CPF

(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>);

- Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

(<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>)

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

(<https://www.tst.jus.br/certidao1>);

- Certidão Negativa de Débitos Municipais relativo ao domicílio;

- Certidão Negativa de Débitos da SEFAZ relativo a residência.

3.6.2. Relação de Documentos

- Cópia do RG e CPF (dentro da validade de 10 anos) ou documento de identificação válido;

- Curriculum Vitae Lattes (se for pesquisador);

- Comprovante de Endereço do domicílio que reside atualmente. Caso o mesmo não esteja em nome do prestador, será necessário o envio de uma declaração assinada pelo dono do imóvel ou contrato assinado de Locação (cópia);

OBS.: O comprovante deve ser recente (emitido até 03 meses);

- Dados bancários;

- Servidores públicos da Universidade deverão entregar Portaria autorizando a participação no Projeto; Para servidores de outras instituições, o candidato poderá apresentar declaração, portaria ou outro documento de anuência da instituição. Caso o candidato não apresente os documentos citados, ele deverá apresentar autodeclaração (ANEXO VIII), na qual assume toda a responsabilidade de atuar como tutor, sem que suas horas de trabalho sejam comprometidas;

- Cópia do PIS/PASEP/NIT (ex. Carteira de trabalho/Contra Cheque do Serviço Publico, extrato do INSS e etc...).

4 PRÉ-REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

4.1. Graduação em uma das seguintes áreas de formação: a) Física - Licenciatura ou Bacharelado em Física; b) Ciências Biológicas - Licenciatura em Ciências Biológicas; c) Matemática - Licenciatura ou Bacharelado em Matemática; d) Química - Licenciatura ou Bacharelado em Química; e) Ciências Sociais - Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Sociais; f) Dança- Licenciatura em Dança; g) Letras Português - Licenciatura em Letras Português; h) Letras Inglês - Licenciatura em Letras Inglês;

4.2. Conhecimentos básicos de informática (*Windows Office: Word, Excel* e editores similares, além dos navegadores *Web*);

4.3. Nacionalidade brasileira ou, se estrangeiro, ser portador de visto temporário ou permanente, estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;

4.4. Ter 18 (dezoito) anos completos ou mais no ato da inscrição;

4.5. Ter disponibilidade para cumprimento das metas exigidas na Chamada Pública;

4.6. Declarar residência na Região Metropolitana de Aracaju/SE (ANEXO I); e comprovar na convocação, se classificado;

4.7. Disponibilidade de 20 horas semanais para o exercício da função de tutor de disciplina dos Cursos do Programa de Qualificação Docente, versão 4, remota e presencialmente.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Formulário online de inscrição preenchido;

5.2 Cópia do Registro Geral – RG (arquivo PDF);

5.3 Cópia do CPF - caso não esteja no RG (arquivo PDF);

5.4 Diploma da graduação (arquivo PDF);

5.5 Diploma da maior titulação *stricto-sensu* (arquivo PDF);

5.6 Comprovações dos documentos definidos no ANEXO V (arquivo PDF);

5.7 Todos os pré-requisitos documentais devem estar preenchidos e entregues no ato da inscrição do candidato, sob pena de desclassificação do certame e não participando das próximas etapas.

6 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E MEIOS DE AVALIAÇÃO:

6.1 A avaliação dos candidatos ocorrerá por meio de **ANÁLISE CURRICULAR**, de acordo com os critérios estabelecidos no **QUADRO DE TÍTULOS (conforme ANEXO V)**.

6.1.1.	MEIO DE AVALIAÇÃO/TEMPO/LOCAL	ANÁLISE CURRICULAR Apresentar no momento da inscrição conforme ANEXO V. TEMPO: últimos 05 (cinco) anos.
--------	--------------------------------------	---

		LOCAL: Entregar no ato da inscrição, serão analisados e pontuados pela comissão especial.
6.1.2.	CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO	Apresentar a formação e experiências de trabalho conforme ANEXO V.
6.1.3.	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	Pontuação máxima: 100 (cem) pontos. Pontuação desclassificatória: menor que 25 (vinte e cinco) pontos. Os itens serão pontuados conforme quadro de títulos do ANEXO V.
6.1.4.	CRITÉRIO	Caráter Classificatório e Eliminatório.

6.2. Havendo grande número de inscritos ou qualquer situação adversa por motivos diversos e/ou técnicos, comprometendo a lisura do processo, o cronograma poderá ser postergado, com o finco de possibilitar uma maior organização do procedimento de seleção, o qual será devidamente publicado no site da FAPESE. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento de toda movimentação do referido site.

6.3 Critério de desempate

6.3.1. Em caso de empate, primeiro será considerado como critério de desempate o(a) candidato(a) que tiver obtido a maior titulação há mais tempo e, persistindo o empate, o critério será por idade, prevalecendo no certame o(a) candidato(a) mais velho(a).

6.4. Critérios de desclassificação

6.4.1. Serão desclassificados os candidatos que não comprovarem os **PRÉ-REQUISITOS** no ato da inscrição, não apresentarem os **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO**, não comparecerem para as etapas **CONFORME CRONOGRAMA** e não atingirem a nota de corte estabelecida para a seleção.

6.5. Nota de corte

6.5.1. Serão reprovados os candidatos que não atingirem 25 (vinte e cinco) pontos na etapa de análise curricular.

7 DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer dos resultados divulgados da Chamada Pública, deverá fazê-lo através do Formulário (**ANEXO VI**) preenchido e assinado. A fase recursal restringe-se à correção de erros ou omissões na nota de Títulos, **NÃO SENDO POSSÍVEL ANEXAR DOCUMENTOS NOVOS**. Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo. Deverá ser formalizado na data de acordo com o CRONOGRAMA, no Setor de Compras da FAPESE, no seguinte endereço: UFS – Av. Marcelo Déda Chagas, s/n, Prédio NUPEG, 1º Andar- Bloco H-Sala 06, Bairro Jardim Rosa Elze, Cep. 49.107-230, São Cristóvão/Sergipe. O horário para entrega da interposição dos recursos será das 08:00 às 12:00 horas;

7.2. O candidato fica ciente que o julgamento dos recursos eventualmente interpostos na presente Chamada Pública é de inteira responsabilidade dos membros da comissão especial presidida pela **Coordenadora Adjunta do PQD-4, Profa. Dra. Andreza Santos Cruz Maynard.**

8 DAS INSCRIÇÕES

8.1 Forma: Virtual.

9 CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA

Nº	ITEM	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
9.1	<i>Publicação da Chamada Pública de abertura</i>	14/06/2024	Contínuo	SITE DA FAPESE
9.2	<i>Inscrição</i>	17/06/2024 a 30/06/2024	Contínuo	Formulário de inscrição online (ANEXO I)
9.3	<i>Divulgação da Lista de inscrições</i>	02/07/2024 (salvo situações adversas)	Contínuo	SITE DA FAPESE
9.4	<i>Prazo para interposição de recursos da Lista de inscrições</i>	03/07/2024 e 04/07/2024	Das 08h às 12h	Setor de COMPRAS da FAPESE, no seguinte endereço: UFS – Av. Marcelo Déda Chagas, s/n, Prédio NUPEG, 1º andar, Bloco H, Sala 06, Bairro Jardim Rosa Elze, Cep. 49.107-230, São Cristóvão/Sergipe. Ponto de referência: Prédio posterior ao Prédio da Vivência, próximo ao FORUM.
9.5	<i>Divulgação do resultado do recurso</i>	05/07/2024 (salvo situações adversas) Ou 01 dia útil após decorrido o prazo para interposição do recurso sem manifestação	Contínuo	SITE DA FAPESE
9.6	Análise curricular	09/07/2024 a 17/07/2024	-	Comissão especial
9.7	<i>Divulgação do resultado</i>	Até 15 dias úteis após o encerramento da análise dos currículos (salvo situações adversas)	Contínuo	SITE DA FAPESE
9.8	<i>Prazo para interposição de recursos</i>	01 dia útil após o resultado	Das 08h às 12h	Setor de COMPRAS da FAPESE, no seguinte endereço: UFS – Av. Marcelo Déda Chagas, s/n, Prédio NUPEG, Bloco H, Sala 06, Bairro Jardim Rosa Elze, Cep. 49.107-230, São Cristóvão/Sergipe. Ponto de referência: Prédio posterior ao Prédio da Vivência, próximo ao FORUM.

9.9	<i>Divulgação do resultado do recurso</i>	05 dias úteis após o prazo do recurso (salvo situações adversas) Ou 01 dia útil após decorrido o prazo para interposição do recurso sem manifestação	Contínuo	SITE DA FAPESE
9.10	<i>Homologação do resultado</i>	01 dia útil após o resultado do recurso (salvo situações adversas). Ou 01 dia útil após decorrido o prazo para interposição do recurso sem manifestação	Contínuo	SITE DA FAPESE

*** O cronograma será atualizado e divulgado no Site da FAPESE em função da quantidade de inscritos.**

10 PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente certame terá validade até 02 (dois) anos contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, limitado sempre a data de encerramento do projeto.

[O original se encontra assinado]

Sra. Cristianne Leal Santos
Gerente de Finanças da FAPESE

[O original se encontra assinado]

Profa. Dra. Aline Lima de Oliveira Nepomuceno
Coordenadora Geral do PQD-4

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024

PRESTADOR DE SERVIÇO: Tutoria de Disciplina

Para realizar a inscrição, o candidato irá acessar o link:

https://docs.google.com/forms/d/1RXM3lga7mMIWcjLD-usGmm16eaj7L1nOnGe5Iz0MRcY/viewform?edit_requested=true

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024

PRESTADOR DE SERVIÇO: Tutoria de Disciplina

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF/MF n.º _____, **DECLARO** à FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE – FAPESE, pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, com registro e credenciamento no MEC e MCT sob o nº 174, Livro 1, fls. 60, 05/12/2000, estabelecida na Av. Marcelo Déda Chagas, S/N – Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Prédio NUPEG, bloco H, Bairro Rosa Elze, Cep. 49.107-230 – São Cristóvão, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, para qualquer efeito, nos moldes da lei nº 8958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de: Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações; Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas; Funcionários da FAPESE contratados para o aludido Projeto e Servidores da UFS que estejam participando do Projeto _____.

São Cristóvão/SE, _____ de _____ de 2024.

Nome do candidato

CPF do candidato

Testemunha

CPF

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA TUTORIA DE DISCIPLINA

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024 **PRESTADOR DE SERVIÇO: Tutoria de Disciplina**

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que possuo disponibilidade de horário para o exercício da Tutoria de Disciplina no Programa de Qualificação Docente, versão 4, atuando com a coordenação do Curso de, conforme preconizado no Edital Nº 003/2024, do Processo Seletivo Simplificado para Professores Aptos ao Exercício da Tutoria de Disciplina, com os termos do Convênio nº 14/2022, de 29 de dezembro de 2022, assim como de outros regulamentos que estejam em vigor no período de atuação no PQD 4.

São Cristóvão,dede 2024

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024
PRESTADOR DE SERVIÇO: Tutoria de Disciplina

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins que se fizerem necessários ao exercício da Tutoria de Disciplina do Programa de Qualificação Docente, versão 4, que possuo conhecimentos básicos de informática (*Windows Office: Word, Excel* e editores similares, além dos navegadores *Web*).

São Cristóvão,dede 2024

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO V**QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO****CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024**
PRESTADOR DE SERVIÇO: Tutoria de Disciplina

Nome do candidato: _____

ITEM		PONTUAÇÃO*	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1. Formação Acadêmica	Especialização (mínimo 360h)	05 pontos	20	
	Mestrado	10 pontos		
	Doutorado	20 pontos		
2. Formação Continuada	Cursos com temática em Educação a Distância (mínimo 20h por curso)	2 pontos por curso	20	
	Formação no AVA do PQD-4	5 pontos		
3. Experiência Profissional	Docência na Educação Básica	5 pontos por ano letivo	60	
	Docência no Ensino Superior	3 pontos por semestre letivo		
	Tutoria em Ensino Superior	2 pontos por semestre letivo		
	Monitoria em Ensino Superior	1 ponto por semestre letivo		
	Atuação profissional na área	1 ponto por ano		
	Cursos ministrados na área (mínimo 20h por curso)	1 ponto por ano		
	Tutoria de Disciplina no PQD-4	5 pontos		
TOTAL DE PONTOS			100	

Assinatura do (a) Candidato (a)	Assinatura da Comissão Especial
--	--

* Os itens serão pontuados apenas com as devidas comprovações apresentadas.

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA RECURSO

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024
PRESTADOR DE SERVIÇO: Tutoria de Disciplina

À Comissão especial de Avaliação

Prezados Senhores (as),

Eu, _____, CPF _____,

com inscrição realizada dia ___/___/___, candidato(a) na Chamada Pública 003/2024 ao cargo de _____ venho apresentar recurso nos seguintes termos:

Justificativa:

Solicitação:

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO VII

COMISSÃO DE SELEÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024 **PRESTADOR DE SERVIÇO: Tutoria de Disciplina**

Andreza Santos Cruz Maynard (Coordenadora Adjunta do PQD-4)
Presidente

Ana Figueiredo Maia (Coordenadora do curso de Física do PQD-4)
Examinadora

Denize da Silva Souza (Coordenadora do Curso de Matemática do PQD-4)
Examinadora

Erivanildo Lopes da Silva (Coordenador do Curso de Química do PQD-4)
Examinador

Isabel Cristina M. de Azevedo (Coordenadora do curso de Letras Vernáculas do PQD-4)
Examinadora

Lino Daniel Evangelista Moura (Coordenador do curso de Dança do PQD-4)
Examinador

Marlene de Almeida Augusto (Coordenadora do curso de Letras Estrangeiras do PQD-4)
Examinadora

Vilma Soares de Lima Barbosa (Coordenadora do curso de Ciências Sociais do PQD-4)
Examinadora

Yana Teixeira Reis (Coordenadora do curso de Biologia do PQD-4)
Examinadora

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024 **PRESTADOR DE SERVIÇO: Tutoria de Disciplina**

Eu, [Nome Completo], [Nacionalidade], [Estado Civil], [Profissão], portador(a) do RG nº [Número do RG] e do CPF nº [Número do CPF], residente e domiciliado(a) à [Endereço Completo], declaro para os devidos fins de direito que a atividade de tutoria que pretendo exercer junto ao Programa de Qualificação Docente – Quarta Versão (PQD-4), não afetará de nenhuma forma o meu desempenho e as responsabilidades inerentes às minhas atividades como docente na [Nome da Instituição de Ensino onde leciona].

Comprometo-me a manter minha carga horária e qualidade de ensino, garantindo que as atividades de tutoria serão realizadas em horários compatíveis e que não interfiram em minha função principal como docente.

Estou ciente de que qualquer mudança na minha situação funcional que possa afetar minha atividade como docente deverá ser comunicada imediatamente à Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe - Fapese, sob pena de revisão dos termos deste compromisso.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade], [Data].

[Assinatura do Declarante]